



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE MAIO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.944

De 28 de dezembro de 2023.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO EMPRESÁRIO ALEXANDRE SAMPAIO DE ABREU, PELAS RAZÕES QUE ORA FUNDAMENTA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadania Campinense ao empresário **ALEXANDRE SAMPAIO DE ABREU**, pelos relevantes serviços a este Município através de sua contribuição ao setor de hospedagem e alimentação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional

## GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 01.011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA Nº 01.011/2024, cujo OBJETO É A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Em favor da empresa RS TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.873.435/0001-40, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**MARCOS ALFREDO ALVES**

Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 01.011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 634/2024, cujo OBJETO É A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Em favor da empresa RS TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.873.435/0001-40, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**MARCOS ALFREDO ALVES**

Chefe de Gabinete

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE Nº 05.008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.008/2024, cujo objeto é a Locação de espaço para estacionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social situado a Rua Lino Gomes, s/n - centro - Campina Grande- PB, em favor da Empresa Borges Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.619.330/0001-23, valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 08 de maio de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO**

Secretário de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE Nº 05.008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 490/2024, cujo objeto é a Locação de espaço situado a Rua Lino Gomes, s/n- centro- Campina Grande – PB, para funcionamento do estacionamento para frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, RATIFICO a Inexigibilidade nº 05.008/2024, em favor da Empresa Borges Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.619.330/0001-23, valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer de Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 08 de maio de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO**

Secretário de Assistência Social

INEXIGIBILIDADE Nº 05.009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.009/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Oscar Guedes de Moura, 35 – Bodocongó - Campina Grande – PB, para funcionamento do CRAS PEDREGAL. Em favor do Sr. ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 770.517.184-87, valor de R\$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REIAS), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 08 de maio de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO**

Secretário de Assistência Social

**INEXIGIBILIDADE Nº 05.009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 415/2024, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Oscar Guedes de Moura, 35 – Bodocongó - Campina Grande – PB, para funcionamento do CRAS PEDREGAL, RATIFICO a Inexigibilidade nº 05.009/2024, em favor do Sr. ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 770.517.184-87, valor de R\$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REIAS), de acordo, com o fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer de Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 08 de maio de 2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO**

Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.037/2024/FMAS**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 2.05.037/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – derivada da Ata de Registro de Preços nº 037/2023-F. VIGÊNCIA: Início em 26.04.2024 e encerramento em 31.12.2024. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 084/2023. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1019 2137; 08 243 1026 2139. ELEMENTO DE DESPESA: 4490 - 52. FONTE DE RECURSOS: 15001000/16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA e SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO. VALOR GLOBAL: R\$ 54.715,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quinze reais). DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA SECRETÁRIO**

Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Semanário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.952/0001 -76, sediada na Rua Treze de Maio, nº 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 659.857, inscrito no CPF sob o n.º 674.428.974-87 e pelo sr. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3033069 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.664-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 32.099/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro

de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 303.701,29 (trezentos e três mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos), referente a abril/2024, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3360.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos – 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 06 de maio de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**  
Clipsi Servicos Hospitalares em Recuperacao Judicial LTDA  
CNES: 2362821

**ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**  
Administrador judicial

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**  
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**  
**INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO** CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, n.º 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 291.705 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 132.055.364-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 30.618/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º

14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 7.244,37 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a abril/2024, conforme CNES 4107411. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos – 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 07 de maio de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**

Instituto São Vicente de Paulo - CNES: 4107411

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.082/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.082/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAISAGISMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor favor da PESSOA JURÍDICA TAYLOR DA SILVA RODRIGUES 06255260402 - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 42.215.659/0001-05, no VALOR de R\$ 20.358,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.083/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.083/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VENVANSE 50 MG E 70 MG PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: MATEUS BARBOSA MACEDO, FERNANDA LIZZIE GOMES CARDOSO, JAQUELINE MARQUES DA CUNHA E PATRÍCIA DA SILVA SANTOS. PROCESSOS Nº: 0805711-53.2023.8.15.0001, 0838809- 29.2023.8.15.0001, 0807921- 43.2024.8.15.0001 E 0840524-09.2023.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.696.359/0001-21, no VALOR de R\$ 16.683,52 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.084/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ENSURE 400G PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDAS JUDICIAIS DE: LERYSTON MATTEUS DE ARAUJO CHAVES REPRESENTADO POR VANUSA GOMES DE ARAÚJO; MARIA DO CÉU TAVEIRA E MIGUEL ALISON GONÇALVES SILVA REPRESENTADO POR MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARRUDA PROCESSOS Nº: 0805554-46.2024.8.15.0001, 0838084-40.2023.8.15.0001 E 0838237-73.2023.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.782.968/0001-70, no VALOR de R\$ 7.082,90 (sete mil oitenta e dois reais e noventa centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 599/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.085/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS: BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, UTILIZANDO INSETICIDA ESPECÍFICO E LICENCIADO PELA ANVISA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA PATRÍCIA DANTAS FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 30.701.846/0001-10, no VALOR de R\$ 56.835,10 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16181/2024/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Tiago Jose Lourenço Pereira. Objeto: Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande - Pb, Com Vista A Implementação Da Oficina Ortopédica Do Cer, Localizado Na Rua Yayá De Melo Nº 560, Bairro Jardim Quarenta, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16028/2024/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. Valor Global: R\$ 336.000,00. Prazo Contratual: 24 Meses. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Tiago Jose Lourenço Pereira. Data Da Assinatura: 07/05/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16184/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Hf Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Contrave 8mg/90mg Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência, No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Caio Henrique Nunes, Menor Representado Por Sua Genitora Francinete Henrique Escouto. Processo Nº: 0810957- 93.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 4.485,60. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16078/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Hudson Costa Pintor. Data Da Assinatura: 07/05/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16185/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clínica Médica Mon Petit Pediatria Eireli. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 770.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16030/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Das Neves Porto De Andrade. Data Da Assinatura: 07/05/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16518/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16203/2022. Partes: Sms/Pmcg E Clínica Médica Dra Maxrose Ferreira Moura Freitas Eireli - Epp. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/05/2025) E Igual Valor (R\$ 650.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maxrose Ferreira Moura Freitas. Data Da Assinatura: 08/05/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA****PROCESSO ADMINISTRATIVO 393/2024  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-  
001/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA o Processo de Adesão a ata de registro de preços nº 11.001/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS referente a aquisição de Equipamentos para Apoio à Produção objetivando o desenvolvimento rural em razão da aprovação do convênio com Proposta nº 044114/2023 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional para a compra de Caminhão Basculante, RATIFICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.001/2024, em favor da VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, no valor de R\$ 698.300,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 86, §2º da Lei federal nº 14.133/2023, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande/PB, 08 de maio de 2024.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

**SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSULTA PÚBLICA  
PNAB/PAAR**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, através da Secretaria Municipal de Cultura, em atenção ao que determina a Lei nº 14.399 de 08 de junho de 2022, bem como o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, vem a público, por este instrumento, CONVOCAR Artistas, Agentes Culturais, representantes de Empresas ou Entidades de caráter cultural com atuação no município de Campina Grande, para se fazerem presentes à consulta pública, aberta a toda a sociedade, com finalidade de apresentar o Plano de Ação da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, assim como, discutir e aprovar o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), inicialmente apresentada e pré-elaborada conjuntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande. A consulta pública será realizada no dia 11 de maio (sábado), a partir das 15h, no Centro Cultural Lourdes Ramalho.

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO**  
Secretário de Cultura

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – IPSEM****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, CUJO OBJETO É PARTICIPAÇÃO EM CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MAIO DE 2024 NO HOTEL ATLÂNTICO PRAIA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 004/2024, COM A EMPRESA NANO CRIATIVO SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.932.619/0001-03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.984,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI FEDERAL 14.133/2021. E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.2001.2100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1800 (RPPS). CAMPINA GRANDE - PB, 08 DE MAIO DE 2024.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – STTP****PORTARIA Nº 016 /MAIO/2024**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS** do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “V, do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

**RESOLVE**

Exonerar; **BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA FILHO** do Cargo em Provimento de Comissão **CHEFE DE DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO**, Símbolo GF-4, retroativa ao dia 02 de maio de 2023.

Campina Grande, 03 de maio de 2024.

**PORTARIA Nº 017 /MAIO/2024**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS** do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “V, do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

**RESOLVE**

Nomear; **BÁRBARA ALMEIDA LEITE**, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**

EM INTEGRAÇÃO, Símbolo GF-4, retroativa ao dia 02 de maio de 2024.

Campina Grande, 03 de maio de 2024.

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2024, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS, DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB. O Edital estará à disposição através do e-mail([pregoes@campinagrande.pb.gov.br](mailto:pregoes@campinagrande.pb.gov.br))e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-econtratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 08 de maio de 2024.

**MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA**  
Pregoeira Oficial

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB